



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 610, de 14 de setembro de 1994.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar convênio com a UNIVERSIDADE DA
REGIÃO DA CAMPANHA - URCAMP.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convê-
nio de mútua colaboração e, os respectivos aditivos, se necessário, com a
Universidade da Região da Campanha - URCAMP.

Art. 2º - Objetiva o presente convênio a colaboração mútua
com vistas à realização de Pesquisas, Ensino e Intercâmbio de Informações
Técnicas - Científica e de Pessoal.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante desta Lei "Minuta
de Convênio" anexa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos ca-
torze (14) dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro
(1994).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Sec. Geral do Município.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

14 / 9 / 94

PI